instituto dos registos e do notariado

(1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2025

Assunto: Despacho de Delegação de competências

Data: 05-06-2025 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Filomena do Carmo Martins Vaz, conservadora de Registos, em substituição, na Segunda Conservatória do Registo Predial de Coimbra, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo, competência para a prática dos seguintes atos:

Graça Margarida Silva Brandão Laranjeira, Oficial de Registos da 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra:

_ Ao abrigo do disposto no artigo 75º-A, nº 3 do Código do Registo Predial, competência para confirmar os atos de Registo Predial, mesmo que excedam o âmbito dos previstos no nº 2 do citado artigo:

_ **Atos de registo predial, com exceção de registos de ações e decisões finais e de atos que impliquem qualificação desfavorável.**

E delego ainda competência para:

_**Retificação de contas.**

_**Correção de pagamento.**

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia **05 de junho de 2025**, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo supra identificado Oficial de Registos, até à data da sua publicação

A conservadora

(Filomena do Carmo Martins Vaz, Conservadora de Registos da 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra)